



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 114/2016

LEI N° 1197/16, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARACOIABA-CE, DA REVOGAÇÃO
DAS LEIS 906/2006 E 943/2007, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 943/2007 que, por conseguinte, revoga a Lei nº 906/2006, bem como alterava a finalidade e denominação de imóvel de propriedade desta Municipalidade, denominado de Mercado Municipal Antônio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 2º - Fica, outrossim, revogada a Lei nº 906/2006, a qual dispunha de concessão de uso do imóvel denominado Mercado Público Antônio Joaquim de Oliveira Filho à empresa Jeans, Com. Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Art. 3º - O imóvel tratado no art. 1º da presente Lei retorna ao status quo antes, anterior às Leis nºs. 906/2006 e 943/2007, cuja denominação exordial é Mercado Municipal Antônio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente às Leis nºs. 906/2006 e 943/2007.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 16 de março de 2016.

Sidney Guedes da Silva
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO